



0126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **objetivando a aquisição e fornecimento parcelado de frutas e verduras para este Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:**

A Secretaria de Desenvolvimento Social é importantíssima para o município e seus municípios, que através dela e de programas do Fundo Municipal de Assistência Social promove o bem estar social.

Sabendo que por meio de programas ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, muito deles, há fornecimento de alimentos, logo vale salientar sobre frutas e verduras, objeto desta licitação.

As frutas e as hortaliças são alimentos com um perfil nutricional aliciador. Isso porque, possuem poucas calorias e bom aporte de vitaminas e minerais – nutrientes fundamentais para o bom funcionamento do corpo.

Como a alimentação saudável contribui também para o bem-estar. As frutas e verduras são responsáveis por fornecer energia e nutrientes ao corpo, controlar a pressão arterial, prevenir a obesidade e liberar neurotransmissores responsáveis pela sensação de bem-estar, além de outros benefícios.

Sabendo disso os Programas assistências visam estimular práticas alimentares adequadas e saudáveis no âmbito individual e coletivo, além de qualificar as ações de educação alimentar e nutricional. A valorização e o incentivo do consumo de frutas, legumes e verduras representam uma importante estratégia de promoção da saúde e de alimentação adequada e saudável, contribuindo para a melhoria do padrão alimentar e nutricional e para a redução de doenças crônicas não transmissíveis

Em razão disso, o Fundo Municipal de Assistência social realizará a **aquisição e fornecimento parcelado de frutas e verduras para este Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificação e quantidade constante no**



0127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social

termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os municípios, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.


Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhora Secretária do Municipal de Assistência social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2022.


Isadora Sales De Andrade
Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 11 de 01,
2022.


Osámir dos Santos Costa

Fundo Municipal de Assistência
social